



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO N°. 141
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

*"Declara de Utilidade Pública, para fins
de desapropriação, imóvel que especifica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE,

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel situado no Povoado Lagoa Dantas, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 25,00m², limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com Robson Cardoso Hora; ao Sul com Robson Cardoso Hora; ao Leste com Robson Cardoso Hora e; ao Oeste com Robson Cardoso Hora.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pelo Município de Itabaianinha, para construção de um reservatório poço de água que integrará o sistema de abastecimento de água do Povoado Lagoa Dantas.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. O expropriante no exercício das suas prerrogativas que lhe são asseguradas poderá alegar urgência para efeito de emissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
25 DE OUTUBRO DE 2018.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal